



PLANO DE CONTINGÊNCIA DO SUAS NA ATUAÇÃO FRENTE À PANDEMIA OCASIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

- 2020 -

1. IDENTIFICAÇÃO:

- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura do Município de Londrina
- ✓ Responsabilidades legais: coordenar as ações afetas à política de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no município de Londrina.
- ✓ Secretária Municipal: Jacqueline Marçal Micali (coordenadora do Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Assistência Social)

2. COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ✓ Jacqueline Marçal Micali – Secretária Municipal de Assistência Social
- ✓ Luis Alberto Mangili Gomes – Assessor Técnico
- ✓ Daniele Pedrosa Fioravante Tristão – Assessora Técnica
- ✓ Edsonia Jadma Marcelino de Souza – Diretora de Proteção Social Básica
- ✓ Josiani Severino dos Santos Nogueira – Diretora de Proteção Social Especial
- ✓ Priscila Possidente Monteiro Brazão – Diretora de Gestão Administrativa e Financeira
- ✓ Gisele de Cássia Tavares – Diretora de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Assistência Social, desde a Constituição Federal de 1988, foi inserida no tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social. Tal inserção se reveste de significado quando sua interpretação se dá pautada na importância dessas políticas para a preservação da vida humana. Estando, assim, a assistência social no rol das políticas públicas que se voltam para a proteção da vida, ficou expresso o compromisso da sociedade brasileira, assumido por ocasião da promulgação da Carta Magna, em assegurar condições mínimas de sobrevivência e dignidade à população.



A assistência social é, assim, uma política situada no campo do direito, o que pressupõe que suas ações possam ser os vetores da garantia da proteção social que lhe compete, e que o Estado a incorpore como um dos deveres que deve prover. É esse reconhecimento da assistência social cunhada na ideia do direito do cidadão e do dever do Estado, que a traduz, de fato, como parte do tripé da Seguridade Social, como política asseguradora de proteção por meio de suas ofertas, classificadas na Lei Orgânica da Assistência Social como serviços, programas, projetos e benefícios.

Nessa direção, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS retomou a centralidade do Estado na garantia dos direitos socioassistenciais, prevendo a existência de serviços estatais como articuladores desta política e de serviços complementares sob coordenação pública – caracterizados como de natureza pública não estatal vinculados ao SUAS. Assim, fica reforçada a ideia de comando único das ações, ou seja, de se contar com uma única referência em cada esfera de governo, responsável pela sua gestão e coordenação.

A assistência social tem três campos principais de atuação, concebidos ora como função, ora como objetivos desta política: a proteção social, a defesa social e institucional e a vigilância socioassistencial.

Pela proteção social se estabelece que o campo de ação desta política deve garantir seguranças, tais como: a) a segurança de sobrevivência, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego"; b) a segurança de acolhida, que "opera como a provisão a necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade"; e c) a segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras.

Esta concepção de proteção supõe conhecer as desproteções sociais a que estão expostas as pessoas e famílias sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. As desproteções são causadas pela ausência de provisão das seguranças acima mencionadas e, a partir de seu (re)conhecimento, deve-se avaliar e propor as formas de enfrentá-las.

É nessa direção que se insere a vigilância socioassistencial, que pressupõe a identificação das desproteções, sua incidência e a sistematização de informações, indicadores e índices das situações que expressam sua manifestação e consequências na vida dos indivíduos e famílias. As informações produzidas no âmbito da vigilância socioassistencial necessitam fazer sentido para a gestão, devendo servir para proteger melhor, para defender melhor os direitos dos usuários dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, sendo referência para o planejamento, o conhecimento das famílias e a elaboração de ofertas sintonizadas com as necessidades e demandas detectadas.

A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, reconhecimento das capacidades, acesso a oportunidades, capacitações,



serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Um caráter essencial das ações da política de assistência social é sua prestação a quem dela necessitar, o que em situações de emergência como a ocasionada pela pandemia atual se avoluma e exige ainda mais que se estabeleça uma forma planejada de viabilização das condições para o atendimento à população para assegurar acesso a bens e serviços por meio da ação do Estado, representando a efetiva possibilidade de resposta e acolhida às demandas.

Corroborando com esse caráter de política de proteção à vida, a assistência social é considerada, tanto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, quanto nos Decretos Municipais nº 350, de 20 de março de 2020, e nº 361, de 23 de março de 2020 como área essencial para o enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID 19 e, sendo assim, assume papel de extrema relevância que lhe exige ações planejadas, decisões ágeis e providências céleres, de modo que as seguranças afiançadas seja efetivamente cumpridas e enfatizadas no período de pandemia por toda a rede, independentemente do nível de proteção e da forma de prestação as quais devem ser consubstanciadas em um Plano de Contingência para esta área.

4. APRESENTAÇÃO DO PLANO

Para que a assistência social possa exercer sua capacidade de alcance e de garantia efetiva de proteção social, faz-se necessário que suas ações e intervenções sejam planejadas, organizadas, executadas e avaliadas. Se isso já se faz imperativo em tempos de normalidade, num contexto de pandemia, ainda mais. Essa situação exige, também, que haja formas competentes de identificação das demandas, análise das estruturas disponíveis e necessárias, avaliação dos reforços a serem disponibilizados, viabilização de investimentos públicos rápidos e ágeis, ampliação na disponibilidade orçamentária, desburocratização de trâmites, fluidez e clareza na comunicação interna e externa, tudo para para que as respostas tenham a celeridade exigida pela velocidade em que as situações se apresentam e os meios para acesso à proteção necessária sejam viabilizados, com prontidão.

Em contextos de crise a assistência social é mais necessária e mais reclamada, e a esfera municipal é a que primeiro é demandada pela população em busca de atendimento. É preciso que se analise se no atual cenário de pandemia, em que a população sofre sérias contingências e ameaças à vida de várias formas, sejam elas ligadas ao aspecto da preservação da saúde ou de subsistência, se as condições de resposta estão diretamente ligadas à efetiva contribuição para a garantia de proteção ou para o agravamento das situações de desproteção, e se afetam o pleno exercício de direitos básicos. A pandemia se configura como o estopim de muitas situações de exclusão que ampliam o contingente populacional que busca pela política de assistência social.



Associado a isso as situações já instaladas de desigualdade social convivem com novas facetas da desproteção que podem agravar seus efeitos ou gerar novas condições de negação de direitos aos que anteriormente encontravam-se em situação mais inclusiva.

Assim, a crise impacta significativamente nesta área, pois aumenta a sua demanda, com a ampliação da busca pelos seus serviços e benefícios. O movimento deve, portanto, ser de maior combinação dos recursos e de busca de estratégias capazes de fazer as ofertas de fato alcançarem a população que necessite dessa proteção social.

A ideia é de, além de assegurar a acolhida e o atendimento a quem demande da política, também que esta se antecipe à instalação da desproteção gerada por este período de crise. “Reconhecer a relevância dos problemas e assumir pactos para enfrentá-los”. (Gomes e Torres, 2020). Estabelecer protocolos, organizar os recursos para ofertar a melhor proteção e minorar as consequências, desenvolvendo ações coordenadas e rápidas, pois a morosidade pode gerar mais desproteção ou ocasionar seu agravamento. Mas também é preciso promover a aproximação entre o que é dito e as condições objetivas para realizá-lo.

“Cuidar das pessoas, portanto, é também, cuidar para que o coletivo de agentes esteja ciente das responsabilidades e criem mecanismos para que as necessidades sejam atendidas em uma dinâmica de tempo diferenciada”. (Gomes e Torres, 2020)

É preciso que nossa ação se volte para o alcance, o acesso, a oferta, que visem, além de assegurar a proteção primeira que esta política precisa garantir, também contribuir para o acesso a direitos, de forma que as situações de desproteção não sejam agravadas, gerando riscos e vulnerabilidades que podem condenar à morte os já sentenciados pelas agruras da vida.

E ainda é mister pensar em novas formas de intervenção a partir do que se avalia será a realidade no pós-pandemia.

- Qual é o cenário que se vislumbra?
- O de ampliação das situações de desproteção?
- Qual será o resultado das medidas adotadas?
- Quais serão as consequências na vida da população?
- Qual será o impacto no pós-crise?
- Quais serão as estratégias e as prioridades para a proteção social?

Velhas práticas podem não mais ser viáveis. Será necessário pensar e agir de outro jeito, pois, como afirma Aldaiza Sposati (2017) algumas “permanências maquiagem” a realidade, ou seja, “algumas coisas estão tão entranhadas e, a tal ponto, que as pessoas não conseguem pensar de outro jeito”. E precisamos transcender isso.



O momento nos aponta questões históricas que foram sendo, ou negligenciadas, ou suportadas e adiadas, e que se mostram extremamente fundamentais e nos desafiam em plena pandemia. Reflexos das fragmentações de atuação, das dificuldades de ação intersetorial, da insuficiência das ofertas e de acesso, da baixa regulação, exigem enfrentamentos imediatos, e que devem servir de alicerce para novos protocolos e proposições, pois se trata de intervenções sob a forma de serviços e benefícios essenciais para o enfrentamento de riscos postos à vida.

Faz-se urgente analisar cenários e tendências, para prever ações a serem desenvolvidas imediatamente, face as mudanças de cenário impostas pela evolução da pandemia.

Este plano, conforme sugerido por Gomes e Torres (2020) busca definir uma única direção, que permita o registro de decisões, a previsão de ações com indicação de responsabilidades, a mudança de paradigmas, para que se tenha parâmetros de intervenção e se possa favorecer:

- O acompanhamento das ações;
- A análise do previsto e realizado;
- A devida organização das ofertas e dos processos de trabalho;
- O fortalecimento da rede de proteção social, da articulação intersetorial e do envolvimento sinérgico de outras áreas do setor público;
- A eliminação de ações superpostas;
- E também, que o coletivo da sociedade possa acompanhar e se complementar à intervenção proposta, exercendo o controle social.

Cada vez mais tem destaque nesse processo a importância de publicizar ações em curso e prever aquelas que deverão ser desenvolvidas imediatamente e também no curto e médio prazos, bem como sistematizar as informações e comunicar, pois a vivência transmitida se torna experiência.

Este plano, cuja formatação se inspira no documento “*SUAS na Pandemia: Planejamento para assegurar proteção*”¹ e demais normativas afetas, tem esse propósito de sistematizar o conjunto das iniciativas em curso e novas proposições e comunicar essa vivência e suas projeções, pois, segundo mencionado no referido documento, “*o grau e a qualidade da resposta são indicadores do nível de proteção assegurada, pois sinalizam a prontidão e assertividade*”. Este é o desafio que se nos coloca e que vai registrar na história o que fizemos.

5. OBJETIVO

Sistematizar informações e organizar as ações voltadas à proteção social necessária ao enfrentamento, mitigação e reparação de impactos gerados pela pandemia decorrente do novo coronavírus – COVID-19 no escopo das responsabilidades da Política de Assistência Social no

1 Gomes, A. L. e Torres, A. SUAS na Pandemia: Planejamento para assegurar proteção. Abril de 2020. Vira e Mexe Desenvolvimento de Equipes. www.facebook.com/aviraemexe



Município de Londrina de modo a viabilizar as seguranças de acolhida, convívio e sobrevivência.

6. ANÁLISE DE RISCOS, PROVIDÊNCIAS INICIAIS E INVENTÁRIO DAS AÇÕES EM CURSO

Diante da ameaça representada pela Infecção Humana decorrente do novo coronavírus – COVID 19, e da amplitude de seus impactos, para a análise de riscos relacionados à desproteção social e tomada de providências nesse período de pandemia, foi instituído na Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina um Comitê de Crise formado pela titular da pasta e pelas diretorias e assessorias (conforme informado no item 2). Esse comitê, com frequência sistemática de reuniões, tem buscado estabelecer prioridades de ação, definindo providências e debatendo a realidade dos serviços e do público usuário desta política, bem como dos cenários, dos impactos e das tendências.

Essa análise de riscos se volta à avaliação das condições de sobrevivência, acolhida, convivência social, capacidade protetiva instalada, proteção aos trabalhadores e suas consequentes ocorrências, e levou à tomada de algumas providências já na primeira semana da declarada pandemia.

Um dos primeiros serviços a demandarem orientações e direcionamentos por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social foi o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo em vista sua característica de atuação, com a reunião de grupos de crianças e adolescentes para atendimento presencial. Para tanto, definiu-se, no inciso XXI do art. 10 do decreto nº 334, de 17 de março de 2020, que deveria haver restrição desse serviço aos casos considerados prioritários. Os casos prioritários representam aqueles em que a avaliação técnica indique a necessidade de maior atenção às desproteções relacionadas às provisões alimentares e à exposição a maiores riscos pela permanência em casa, ou pela potencial permanência na rua. Foi solicitado que os serviços fizessem um levantamento dessas situações e repassassem um panorama da quantidade de crianças e adolescentes considerados prioritários, por unidade. Além disso, realizou-se reunião com representantes desse serviço para a pactuação de protocolo dos atendimentos não presenciais, definindo-se pela elaboração de Plano de Acompanhamento por todas as prestadoras, no qual se inserissem ações voltadas ao fornecimento de kits de alimentação para consumo nas residências (a partir da utilização da rubrica de gêneros alimentícios no Plano de Aplicação dos recursos das parcerias), indicando-se os itens e a periodicidade da entrega; à orientação de atividades para realização pelas crianças e adolescentes no domicílio, com fornecimento de kits pedagógicos; à forma de acompanhamento não presencial das crianças e adolescentes; à organização do trabalho das equipes, com identificação de grupos de risco para a realização de teletrabalho, e escala de trabalho presencial para revezamento dos outros membros da equipe. Foi feita indicação para que as OSC's se orientassem com os sindicatos de sua referência quanto às questões trabalhistas pertinentes.



No tocante à Aprendizagem Profissional para Adolescentes o decreto seguiu a orientação do Ministério Público do Trabalho em âmbito nacional, suspendendo essas atividades. Entretanto, também em relação a essa rede foi solicitado que se fizesse o Plano de Acompanhamento remoto dos usuários.

A partir do Decreto 346, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus – COVID 19, e do Decreto 350, de 20 de março de 2020, houve orientação à rede de assistência social, consubstanciadas na Portaria SMAS-GAB nº 3, de 23 de março de 2020 (anexa).

Além das ações descritas acima, destacam-se, entre as providências e encaminhamentos já desencadeados pelo Comitê de Crise da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Quanto à proteção da contaminação

- Orientações quanto ao distanciamento dos usuários, teletrabalho para servidores e trabalhadores do SUAS, do grupo de risco e para casos que requeiram a prevenção do risco de contaminação, adoção de escalas de trabalho por meio de revezamento, uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com indicação para que as OSC's se orientassem com os sindicatos de sua referência quanto às questões trabalhistas pertinentes;
- Suspensão de todas as atividades coletivas no âmbito dos Serviços, Programas e Projetos da rede socioassistencial, de modo a garantir o distanciamento social;
- Orientações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para que as chefias se atentem a eventuais situações de contaminação de servidores(as) das respectivas equipes, adotando as providências necessárias para o afastamento do local de trabalho ou outras medidas cabíveis;
- Solicitação à empresa terceirizada que prestasse orientação às equipes de serviços gerais quanto à proteção e assepsia dos ambientes e dos funcionários, por meio do fornecimento de EPI's;
- Máscaras, viseiras de proteção facial e luvas para distribuição aos serviços, conforme especificidades de atendimento;
- Máscaras para distribuição aos usuários;
- Apoio do Tiro de Guerra para a montagem e distribuição de máscaras, e para a orientação dos usuários nas filas de espera para atendimento nos CRAS e nos locais de atendimento do Cadastro Único;
- Termômetros infravermelhos/digitais para os serviços da Proteção Social Especial – Centro POP, Abordagem Social de Adultos e Acolhimentos Emergenciais;
- Avaliação pela Política de Saúde do Município das pessoas em situação de rua para encaminhamento às unidades de acolhimento;



- Nota técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social acerca dos equipamentos de proteção individual e orientações quanto à higienização dos espaços de atendimento do Centro POP e do Serviço de Abordagem Social, cujo conteúdo está sendo replicado às demais unidades, verificadas as especificidades, e sendo utilizado como referência para as aquisições em curso;
- Acompanhamento por estagiários de enfermagem junto às unidades de acolhimento emergencial, por meio de ação da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Quanto à Segurança de Acolhida

- Disponibilização do 0800 para atendimentos quanto ao auxílio emergencial de R\$ 600,00, quanto a demandas de agendamento de Cadastro Único e quanto à solicitação de benefícios, além de estratégias relacionadas à promoção do acesso à informação, tais como mensagens em redes sociais e publicações na página da Secretaria Municipal de Assistência Social, estratégia suspensa após avaliação de que não estava obtendo o resultado esperado;
- Disponibilização de telefones celulares para as 10 unidades de CRAS, mediante doação dos aparelhos pela ACIL, para contatos com usuários via aplicativos, e de 2 (dois) aparelhos para a Gerência de Transferência de Renda/Cadastro Único, provenientes de doação da Receita Federal do Brasil, com os respectivos chips adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Intensificação dos atendimentos realizados de forma remota pelo CRAS Rural, de forma a dar celeridade e prontidão às demandas das famílias;
- Ampliação das linhas telefônicas nas unidades de CRAS e de duas linhas telefônicas para a Transferência de Renda/Cadastro Único, para viabilizar o atendimento das demandas nos territórios;
- Aquisição de modem com plano de internet Wi-fi para as unidades de CRAS;
- Viabilização de três locais fixos e quatro descentralizados de atendimento de Cadastro Único – funcionamento com horas extras e com organização de mutirões nos finais de semana, mediante agendamento, bem como desencadeamento do processo de contratação de funcionários por tempo determinado para atendimento da demanda;
- Articulação com as OSC's parceiras e realização de formação de cadastradores para preenchimento do formulário do Cadastro Único, tanto nos locais fixos quanto nas suas próprias estruturas, bem como para prontidão na acolhida de modo descentralizado e integrado, garantindo o distanciamento social como medida de prevenção;
- Reorganização do processo de acolhida nas unidades de CRAS, com atendimento presencial de situações de procura espontânea e remoto tanto para os casos de procura espontânea, como na busca ativa;



- Orientações às unidades de atendimento da proteção social básica, por meio de informativos da Gerência de Gestão de CRAS e da Gerência de Transferência de Renda, quanto a protocolos de acolhida e atendimento aos usuários;
- Reorganização do processo de acolhida nas unidades de CREAS, com atendimento presencial apenas dos casos cuja avaliação conjunta com a rede indicasse a gravidade e necessidade em ponderação com o risco de exposição da pessoa/família;
- Redirecionamento de parte das equipes dos CREAS para atendimento emergencial no Centro POP durante as primeiras semanas da situação de pandemia;
- Reorganização do acesso a alimentação e banho para pessoas em situação de rua por meio do Centro POP de modo a prevenir a aglomeração de pessoas no espaço físico interno da unidade e a garantir o acesso ao atendimento cumprindo as orientações da área de saúde;
- Orientações à rede de acolhimento quanto à metodologia para a acolhida de pessoas em situação de rua, de modo a informar sobre as novas rotinas de trabalho durante a situação de calamidade pública ocasionada pela pandemia, e em atenção às orientações de saúde;
- Implantação de três unidades de acolhimento provisório para pessoas em situação de rua, em parceria com a Mitra Arquidiocesana, utilizando-se das instalações desta;
- Aditivo em Termo de colaboração firmado com a OSC Morada de Deus para a contratação de educadores sociais para quatro unidades de acolhimento provisório;
- Formalização de Termo de colaboração, mediante dispensa de chamamento público, com a OSC MMA para complementação do atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Pernoite, com reorganização do processo de atendimento compatível com a Casa de Passagem, de modo que tal serviço seja prestado em tempo integral, ou seja, 24h por dia;
- Mapeamento da demanda na rua de pessoas em uso abusivo de substâncias psicoativas para atuação conjunta com a Saúde Mental. Também dos locais de permanência e do motivo das recusas de acolhimento;

c) Quanto à Segurança de Sobrevivência

- Alterações no Decreto 1.556/2017, por meio do Decreto Municipal nº 367/2020 para previsão da possibilidade de concessão do Benefício Eventual Emergencial em valor diferenciado durante a pandemia, e pelo Decreto Municipal nº 416/2020 para permissão de concessão cumulativa de benefícios não monetários e de conjugação de benefício monetário e não monetário;
- Envio de primeira listagem à Secretaria de Educação para a entrega de itens de alimentação da merenda escolar às famílias das crianças, tendo em vista a suspensão das aulas presenciais;



- Aquisição inicial de Cestas Básicas (Kit COVID) – 20.000 unidades, sendo 10.000 para distribuição pela Secretaria Municipal de Educação e 10.000 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a definição de público desta. Os recursos para aquisição de referidos Kits COVID foram remanejados do orçamento do Município. Os critérios adotados para a definição das famílias beneficiárias foram:
 - Famílias com renda de R\$ 0,00 a R\$ 178,00 per capita, com Cadastro Único atualizado que não recebam nenhum benefício socioassistencial;
 - Famílias que cumpram o critério acima e que sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Dentro desses critérios foram destacadas as famílias em cuja composição constem crianças de 0 a 11 anos para encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação, para organização da distribuição dos 10.000 kits sob sua responsabilidade.

Os demais ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com organização de logística em sua sede para distribuição em domicílio. Somados aos critérios acima, foram avaliados junto às equipes dos CRAS os territórios prioritários para maior cobertura de benefícios e, ainda, consideradas as listagens advindas dessas unidades com apontamento das famílias que não poderiam deixar de ser atendidas. O intuito, naquele momento, foi de desonerar as equipes desse volume de atendimentos e de que, na medida do possível, a provisão se antecipasse ao agravamento da situação de desproteção, porém assegurando a manutenção de cotas emergenciais nas unidades de CRAS. Também solicitada às equipes dos CREAS a indicação de famílias acompanhadas por essas unidades que demandassem benefícios para sua inclusão na dinâmica de distribuição dos kits COVID, assim como das famílias dos grupos de produção da Economia Solidária com renda comprometida pela interrupção das atividades coletivas.

Além disso, foram realizadas pelas OSC's que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ações voltadas ao fornecimento de kits de alimentação para consumo nas residências (a partir da utilização da rubrica de gêneros alimentícios no Plano de Aplicação dos recursos das parcerias), indicando-se os itens e a periodicidade da entrega;

- Reorganização do processo de gestão dos Kits COVID pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma descentralizada assegurando a concessão proporcional à composição familiar, com inserção pelas OSC's de itens complementares voltados à higiene e limpeza e de maior variedade nutricional;
- Entrega concentrada de Kits COVID e do Cartão Comida Boa, de forma programada, para a Terra Indígena, de forma articulada entre as lideranças indígenas, o CRAS Rural, a Secretaria Municipal de Educação e a rede local;



- Entrega programada de Kits COVID e do Cartão Comida Boa nos Distritos e área rural, de forma articulada entre o CRAS Rural e a rede local;
- Adoção das providências para aquisição de mais 27.000 Cestas Básicas (Kits COVID), acrescidas de leite, sendo 16.000 para distribuição pela Secretaria Municipal de Educação e 11.000 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a definição de público desta;
- Apoio do Tiro de Guerra para armazenamento e distribuição dos Kits COVID;
- Redistribuição do quantitativo de Kits Lanches dos CREAS para o Centro POP e Acolhimentos Emergenciais;
- Concessão do auxílio natalidade com a orientação para a não exigência de Cadastro Único prévio;
- Organização de processo de distribuição dos cartões Comida Boa disponibilizados pelo Governo do Estado do Paraná, em primeira etapa pela Secretaria Municipal de Educação e, após, por meio dos CRAS, CREAS, Centro POP, Central do Cadastro Único e rede socioassistencial;
- Elaboração de Termo de Referência para alteração da modalidade de concessão do Benefício Eventual Emergencial para Cartão Eletrônico/Magnético;
- Realização de frentes de atendimento voltadas à orientação e acesso ao benefício do Auxílio Emergencial nas unidades de atendimento;
- Reunião com a Caixa Econômica Federal e posteriores articulações para viabilização do acesso da população ao Auxílio Emergencial, bem como à retomada dos atendimentos para acesso a outros benefícios, de âmbito municipal;
- Organização de processo para indicação das unidades e distribuição dos alimentos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, por meio de cooperativas do Município.

d) Quanto à Segurança de Convivência

- Orientação para as unidades parceiras no atendimento a pessoas com deficiência e idosas em domicílio na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial (Cáritas e Pequena Missão) de elaboração de Plano de Acompanhamento de seu público durante a pandemia;
- Realização, pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e unidades prestadoras do Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, de levantamento das situações consideradas prioritárias para acompanhamento;
- Reunião com representantes dos Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica da rede socioassistencial parceira para a pactuação de protocolo dos atendimentos não presenciais, definindo-se pela elaboração de Plano de Acompanhamento e revisão dos Planos de Trabalho das parcerias firmadas por todas as prestadoras, no qual se inserissem ações voltadas à orientação de atividades para realização pelas crianças e adolescentes no



domicílio, com fornecimento de kits pedagógicos; à forma de acompanhamento não presencial das crianças, adolescentes e suas famílias; e à ação integrada com as unidades de CRAS e CREAS;

- Orientações para a realização de acompanhamento das famílias na Proteção Social Básica pelas unidades de CRAS, conforme avaliação técnica e com a utilização de metodologia adequada ao distanciamento social exigido pela situação de calamidade pública ocasionada pela pandemia, de maneira integrada com as OSC's, conforme adequações nos planos de trabalho das parcerias;
- Orientações para a realização de acompanhamento das famílias na Proteção Social Especial pelas unidades de CREAS, conforme monitoramento das famílias e avaliação técnica quanto a necessidade de intervenções presenciais em sede ou em domicílio, e com a utilização de metodologia adequada ao distanciamento social exigido pela situação de calamidade pública ocasionada pela pandemia;
- Ampliação das ofertas de oficinas pelas unidades de Acolhimento Institucional e Acolhimentos Provisórios, ofertadas tanto pela política de assistência social quanto pela política de saúde.

e) Quanto à Articulação intersetorial e de iniciativas da sociedade civil

- Mobilização das estruturas da administração pública municipal para atendimento às demandas emergenciais que surgiram em virtude da situação de pandemia, tais como as compras junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, as alterações de Decretos junto à Secretaria Municipal de Governo, os Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Geral do Município, entre outros;
- Articulação com grupos de arrecadação de doações para canalização às famílias prioritárias identificadas na assistência social. Planilhas de controle em anexo;
- Reunião virtual com representantes de comissões da Câmara Municipal para debate das demandas postas à assistência social por ocasião da pandemia, e das necessidades de aportes financeiros;
- Articulação com Secretaria do Idoso, Secretaria da Educação, Secretaria de Defesa Social, Secretaria Municipal e Estadual de Agricultura, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria da Saúde para o desenvolvimento de ações integradas;
- Organização da atuação de grupo de advogados voluntários para atendimentos quanto ao cadastro para recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal - estratégia proposta, porém não efetivada;
- Disponibilização de servidores públicos comissionados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta para atuação nas unidades de atendimento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Cadastro Único.



- Protocolo de atendimento à população em situação de rua firmado entre as equipes do Centro POP, Abordagem Social e Consultório na Rua, inclusive para as situações de pessoas sintomáticas de COVID – 19.

f) Quanto a questões administrativas e de gestão

- Utilização de processos administrativos mais céleres, com fundamento na legislação, para atendimento das demandas afetas à situação de pandemia, tais como: aquisição de bens e serviços, formalização de contratos, Termos de Colaboração e instrumentos congêneres, entre outros;
- Formalização de termo de aceite relativo à transferência estadual de R\$ 250.000,00 destinados a benefícios eventuais (Recurso Pendente de Recebimento);
- Novas ocorrências e padronização no Sistema IRSAS para registro das demandas e atendimentos;
- Expedição de correspondências internas para orientações às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Formalização de Termo de Aceite relativo à transferência federal de recursos para Equipamentos de Proteção Individual, Alimentos e Ações Socioassistenciais por meio da Portaria 369/2020;
- Revisão dos planos de trabalho das parcerias vigentes cujas atividades sofreram impacto da pandemia, a fim de ajustar as possibilidades de atuação ao atual momento de exigência de distanciamento social, considerando as seguranças de acolhida, sobrevivência e convivência em toda a rede de maneira integrada aos CRAS e CREAS;
- Informações quanto às medidas adotadas pela esfera federal no tocante à gestão do Programa Bolsa Família e acompanhamento de condicionalidades;
- Relatório quantitativo, por meio de análise do Registro Mensal de Atendimentos – RMA, de impacto da situação de emergência ocasionada pela pandemia do coronavírus nos atendimentos das unidades de CRAS e Centro POP;
- Disponibilização de vacinação para todos(as) os(as) servidores(as) públicos do Município contra a gripe, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização para realização de horas extraordinárias necessárias solicitadas pelas unidades de atendimento, em virtude do aumento de demanda ocasionado pela situação de pandemia;
- Articulação para a inclusão no Projeto de Lei nº 85/2020 da continuidade das parcerias firmadas com as OSC's, bem como dos repasses financeiros, durante a pandemia, com possibilidade de revisão temporária das formas de atuação viabilizando, inclusive, a disponibilização do quadro de funcionários para ações integradas, sob coordenação do órgão gestor da política de assistência social;



- Informativos aos CRAS e à Gerência de Transferência de Renda, para orientação quanto ao funcionamento das unidades e reorganização de processos de trabalho;
- Elaboração de minuta de Norma Técnica para o aprimoramento dos processos de gestão nas unidades de CRAS, com o estabelecimento de metodologia para o atendimento às seguranças sociais em tempos de pandemia;
- Socialização da minuta de Norma Técnica por meio de encontros com as diferentes categorias profissionais atuantes nas unidades de CRAS;
- Orientação aos CREAS e ao Centro POP quanto ao funcionamento das unidades e reorganização de processos de trabalho;
- Elaboração e encaminhamento de Nota Orientativa às unidades de acolhimento institucional, em especial de pessoas com deficiência, acerca do atendimento em tempos de pandemia;
- Realização de avaliação semanal das demandas postas às Diretorias para o reordenamento dos processos de trabalho, articulação com OSC's e instalação de novas ofertas;
- Relatórios periódicos quanto às ações desenvolvidas.

7. MEDIDAS CONTINUADAS E A SEREM IMPLEMENTADAS

a) Quanto à Proteção à Contaminação:

- Manutenção de diálogo intersetorial constante, especialmente com a área da Saúde;
- Elaboração e revisão constante, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do mapeamento de grupos de risco de contaminação por território para desencadeamento conjunto de rotinas de orientação;
- Atualização sistemática das orientações quanto às medidas de prevenção a serem adotadas, acompanhamento dos atendimentos nas unidades socioassistenciais de forma a garantir proteção que evite aglomerações, bem como manutenção de medidas para o trabalho remoto e presencial, e a viabilidade de implementação de medidas de revezamento de pessoal, em cumprimento às orientações de saúde;
- Orientações aos usuários e usuárias quanto a importância das ações de prevenção e proteção para evitar o contágio, e fornecimento de EPI's e/ou produtos de higiene e limpeza;
- Disponibilização de espaços para descentralização dos atendimentos de modo a evitar o deslocamento das pessoas, inclusive por meio das unidades parceiras;



- Manutenção da oferta de espaços para higiene de pessoas em situação de rua, com oferta de banho, roupas e alimentação (lanche) no Centro POP, em atenção às orientações de assepsia e higienização dos espaços e veículos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Manutenção da oferta de atendimento especializado, em consonância com as orientações de saúde no tempo da pandemia, que respeite culturas e tradições de pessoas em situação de rua, migrantes e refugiados, comunidades tradicionais, entre outros;
- Disponibilização de máscaras, viseiras de proteção facial e luvas para distribuição aos serviços, conforme especificidades de atendimento e de máscaras para distribuição aos usuários das unidades governamentais e não governamentais, bem como instalação de barreiras de proteção acrílica nos locais de recepção das unidades de atendimento governamentais;
- Aquisição de termômetros infravermelhos para as unidades de CRAS e para o Serviço Especializado em Abordagem Social de crianças e adolescentes;

b) Quanto à Segurança de Acolhida;

- Adoção das providências necessárias à ampliação da oferta de vagas de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, de forma a suprir a necessidade, tão logo as instalações físicas cedidas pela Mitra Arquidiocesana de Londrina não possam continuar a ser disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Manutenção das ofertas de apoio e supervisão técnica para as equipes, com vistas a orientar sobre formas de atendimento e fortalecimento da acolhida dos usuários pela política de assistência social, considerando a essencialidade dessa oferta;
- Qualificação do atendimento remoto de modo a, assegurada a acolhida, reduzir o deslocamento das famílias até as unidades, favorecendo o isolamento social necessário ao atendimento das orientações da política de saúde;
- Reorganização do regime de trabalho remoto, presencial, folgas e férias, sempre que possível, para evitar sobrecarga e adoecimento das equipes;
- Ampliação da utilização das estruturas físicas e de pessoal da rede socioassistencial para as frentes de atendimento relacionadas às demandas oriundas da pandemia – CRAS, CREAS, Cadastro Único e para fins de cumprimento do objeto das parcerias firmadas;



- Implantação de Central de Atendimento do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Manutenção do processo de formação de entrevistadores para o Cadastro Único, de modo a assegurar a prontidão na acolhida de forma descentralizada;
- Manutenção do acesso a alimentação e banho para pessoas em situação de rua no Centro POP e planejamento para ampliação mediante utilização de novas estruturas;
- Mapeamento sistemático dos locais de permanência das pessoas em situação de rua, inclusive aquelas em uso abusivo de substâncias psicoativas de forma conjunta com a Saúde Mental, bem como dos motivos das recusas de acolhimento;
- Aprimoramento constante da metodologia de trabalho do Serviço de Abordagem Social que contemple o acompanhamento social da pessoa em situação de rua independentemente do local em que se encontre, qualificando a acolhida;
- Aquisição de Tendas para a melhoria do atendimento de maneira provisória da população em situação de rua no Centro POP, até que se viabilize melhoria permanente na estrutura;
- Assegurar monitoramento efetivo das condições de saúde de crianças, adolescentes e idosos acolhidos e das equipes profissionais, por meio de priorização em campanhas de vacinação e realização de exames, para observar possível contaminação;
- Adoção de estratégias diferenciadas de atendimento presencial nos Distritos e área rural;

c) Quanto à Segurança de Sobrevivência;

- Viabilização de estratégias para acesso ao auxílio emergencial do governo federal e do Cartão Comida Boa, do Governo do Estado, à população em situação de desproteção social;
- Operacionalização do Benefício Eventual Emergencial por meio de Cartão Magnético, de forma a imprimir maior agilidade no processo de concessão e utilização do benefício;
- Alteração do decreto municipal para possibilitar a programação do benefício emergencial eventual – BEE COVID durante a situação de emergência ocasionada pela pandemia;
- Identificação de todas as pessoas que estão aguardando a concessão de BPC, bem como daquelas que requerem atualização/inclusão do Cadastro Único para a



manutenção do Benefício, para realização de busca ativa e avaliação da necessidade da oferta de benefícios;

- Ampliação de locais de atendimento descentralizado para o Cadastro Único, com a contratação de pessoal por tempo determinado e a organização de mutirões nos finais de semana, mediante agendamento;
- Cumprimento da Portaria do Ministério da Cidadania nº 335/2020 que determinou a suspensão da averiguação e revisão cadastral, da aplicação das ações de bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financeiros decorrentes do descumprimento das regras do PBF, ações especiais de pagamento, aplicação de efeito decorrentes do descumprimento das condicionalidades, etc., durante 120 dias;
- Oferta descentralizada de benefícios eventuais não monetários (alimentação, vestuário, materiais de higiene), preferencialmente com entregas domiciliares, para evitar aglomeração e exposição ao risco;
- Continuidade da concessão proporcional à composição familiar dos Kits COVID pela Secretaria;
- Aquisição de cestas básicas e itens de alimentação de forma a garantir padrões nutricionais adequados e em atenção às determinações da Portaria nº 369/2020 incluindo itens ricos em proteína e alto valor nutricional para pessoas idosas e com deficiência;
- Distribuição de itens de alimentação oriundos do Programa de Agricultura e Alimentação – PAA conforme contrato firmado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB, por meio das Organizações da Sociedade Civil com Termo de Colaboração vigente com o Município;
- Integração com as Organizações da Sociedade Civil com Termo de Colaboração vigente com o Município, de modo a garantir a ampliação da proteção social por meio da disponibilização do quadro de recursos humanos e manutenção da entrega/concessão de kits COVID e outros benefícios;
- Entrega concentrada de Kits COVID, de forma programada, para a Terra Indígena, de forma articulada entre as lideranças indígenas, o CRAS Rural, a Secretaria Municipal de Educação e a rede local;
- Entrega programada de Kits COVID nos Distritos e área rural, de forma articulada entre o CRAS Rural e a rede local;
- Identificação de famílias afetadas pelo falecimento de pessoas, especialmente em decorrência da COVID-19, e seu impacto na sobrevivência, no convívio e na



necessidade de acolhida, com especial atenção para essa ocorrência em relação a idosos responsáveis pela provisão e cuidados de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e outros idosos;

d) Quanto à Segurança de Convivência;

- Adoção de estratégias para a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares adaptadas ao distanciamento social, inclusive por meio de ações integradas com a rede socioassistencial na realização de diagnósticos e estudos de casos;
- Promoção de ações que assegurem a manutenção dos vínculos familiares, por meio de estratégias de comunicação, nas situações em que as visitas às unidades de acolhimento foram suspensas;
- Manutenção de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes acolhidas;
- Identificação dos casos de crianças e adolescentes em situação de rua e das causas dessa condição, e articulação com os serviços da rede socioassistencial dos territórios para monitoramento e acompanhamento destes casos;
- Identificação, nos diferentes serviços, das famílias e indivíduos em situação de desproteção social em decorrência de fragilidades relacionais e/ou decorrentes de violação de direitos, para priorização de acompanhamento durante a pandemia, bem como definição de novas estratégias;
- Análise das situações de violação de direitos, entre outras, que requerem visita domiciliar, conforme diagnósticos realizados;
- Criação de estratégias para manter contato permanente com famílias cuja composição inclua idosos, pessoas com deficiência e/ou crianças/adolescentes em situação de isolamento, inclusive acionando redes de vizinhança, quando for possível e adequado;
- Continuidade dos atendimentos não presenciais e desenvolvimento de estratégias alternativas para o acompanhamento de famílias de maneira integrada entre os CRAS, CREAS, Centro POP, Serviço Especializado de Abordagem Social e as Organizações da Sociedade Civil com Termo de Colaboração vigente com o Município;

e) Quanto à Articulação Intersectorial e de Iniciativas da Sociedade Civil;

- Articulação com centros de arrecadação de doações, de forma a organizar o atendimento ao público identificado pela política de assistência social;



- Estreitar articulação com os órgãos da administração pública direta e indireta, que estejam envolvidas no enfrentamento à situação de calamidade, para discussão de estratégias apropriadas ao estágio da pandemia no Município e seus efeitos;
- Articulação da rede intersetorial local para o acompanhamento das famílias identificadas como prioritárias, nos territórios, e gestão dos benefícios socioassistenciais;
- Manutenção da disponibilização dos atiradores pelo Tiro de Guerra para auxílio no atendimento da demanda pelas unidades de CRAS;
- Orientações às Organizações da Sociedade Civil com Termo de Colaboração vigente com o Município acerca da aplicabilidade do Projeto de Lei nº 85/2020 e seus efeitos na prestação dos serviços socioassistenciais;

f) Quanto a Questões Administrativas e de Gestão;

- Utilização de processos administrativos mais céleres, com fundamento na legislação, para atendimento das demandas afetas à situação de pandemia, tais como: aquisição de bens e serviços, formalização de contratos, Termos de Colaboração e instrumentos congêneres, entre outros;
- Articulação com a Caixa Econômica Federal para viabilização da abertura de contas bancárias para que as famílias possam acessar benefícios socioassistenciais municipais;
- Monitoramento periódico da incidência de desproteção social nos territórios decorrente da pandemia e seus efeitos para o planejamento de medidas de prevenção e enfrentamento;
- Solicitação de informações claras às referências da Política de Saúde e ao Setor Jurídico do município quanto às prerrogativas legais estabelecidas para aquisição de equipamentos e serviços em momentos de emergência/calamidade pública;
- Garantia de equipamentos de proteção individual - EPIs para as equipes que farão atendimento presencial;
- Análise permanente das condições de atendimento das unidades, e das possibilidades de desenvolvimento da atenção em outros espaços para além das unidades de funcionamento regular dos serviços, que ofereçam condições de distanciamento físico entre as pessoas e proximidade territorial para usuários e usuárias;
- Manutenção e aperfeiçoamento de formas de comunicação utilizando-se de meios tecnológicos para realização das diversas intervenções profissionais, tais como: atendimentos, reuniões virtuais, orientações sobre os serviços, programas, projetos e



benefícios socioassistenciais, bem como sobre a pandemia, entre outros, viabilizando novas linhas telefônicas e acesso a telefones e vias móveis;

- Aquisição de equipamentos de *headsets* para as unidades de atendimento para as chamadas telefônicas e garantir a ergonomia durante os atendimentos;
- Busca de espaços na imprensa local para divulgação das ações de proteção do SUAS e para elucidar dúvidas da população;
- Estabelecimento de estratégias que favoreçam a melhoria da comunicação entre as equipes e destas com a população;
- Produzir boletins e documentos periódicos de informação sobre as ações adotadas, o comportamento da epidemia e a dinâmica social para todos os envolvidos, bem como elaborar respostas a pedidos de informação, de modo a permitir controle social das ações do poder público;
- Sistematização de informações do CadÚnico, IRSAS e Fichas de Notificação, de forma territorializada, quanto a: moradias com muitas pessoas e com presença de grupos de risco; idosos e pessoas com deficiência em situação de isolamento; moradias precárias e/ou insalubres; aglomerados urbanos; unidades rurais com dificuldade de acesso; crianças e adolescentes em lista de espera de serviços socioassistenciais, situações de violações de direitos, entre outros, para auxiliar na elaboração de estratégias de atenção a esses grupos;
- Manutenção de informações sobre grupos prioritários para busca ativa visando a inserção/atualização do Cadastro Único;
- Aprimoramento do Sistema IRSAS para a inclusão de novas ocorrências, atualização dos tutoriais, padronização dos registros, entre outros que se fizerem necessários à continuidade dos atendimentos;
- Estabelecimento de protocolos e fluxos de atendimento dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- Contratação de profissionais em regime de urgência e por tempo determinado para apoio às equipes de referência e para substituição de profissionais afastados, naquelas localidades em que há possibilidade para tal;
- Disponibilização de Sistema de Agendamento via web para o Cadastro Único, na página da Prefeitura na internet;



- Publicização e implantação da Nota Técnica referente aos processos de gestão nas unidades de CRAS e metodologia para o atendimento das seguranças sociais em tempos de pandemia;
- Unificação das orientações técnicas encaminhadas às unidades da proteção social especial para publicização;
- Adoção das providências administrativas para a execução dos recursos provenientes da Portaria 369/2020 e demais recursos transferidos por outras esferas e instâncias de governo;
- Manutenção da prestação de informações atualizadas no tocante à programas e processos sob gestão de outras esferas de governo;
- Elaboração de relatórios periódicos quanto às ações desenvolvidas.

8. RECURSOS UTILIZADOS E NECESSÁRIOS

A disponibilidade de recursos compatíveis com o reconhecimento da essencialidade da proteção ofertada pela assistência social é fator preponderante na capacidade da produção de respostas e é justificção da necessidade de sua viabilização.

Nessa toada, até a presente data, foram utilizados R\$ 2.602.333,46 (dois milhões, seiscentos e dois mil reais, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) em diversas despesas, tais quais: aquisição de cestas básicas, aquisição de kits lanches, aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para os acolhimentos emergenciais, pagamento de prestadores de serviços como as merendeira e auxiliares de serviços gerais e pagamento de Benefícios Eventuais Emergenciais.

Foram utilizados, ainda, até a presente data R\$ 327.468,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) por meio de subvenções sociais voltadas à manutenção dos acolhimentos emergenciais e da complementação do atendimento do acolhimento institucional – pernoite.

Verifica-se como necessário neste momento, recompor o orçamento da política de assistência social para suprir déficits já identificados em decorrência da necessidade de concentração de gastos neste período e conseqüente antecipação de utilização de valores disponibilizados para todo o exercício, além de se assegurar valores adicionais para atendimento ao que se coloca como impacto dessa situação de emergência.

São estimados, a priori, os seguintes aportes:



- a) Para a garantia dos valores necessários à retomada da previsão do orçamento para as demandas de 2020 e cobertura dos déficits já apurados: R\$ 1.050.817,16 (um milhão e cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) *Dado 31/05/2020.
- b) Para a cobertura da demanda de benefícios socioassistenciais, considerando-se a manutenção das médias aferidas e, ainda a necessidade de previsões para quando da interrupção dos repasses das esferas estadual e federal: R\$ 3.847,707,50 (três milhões oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) *Dado 31/05/2020.
- c) Para a instalação/manutenção de quatro unidades de acolhimento institucional para população em situação de rua, sendo uma voltada a pessoas idosas nessa condição: R\$ 597.007,22 (quinhentos e noventa e sete mil e sete reais e vinte e dois centavos).
- d) Para a ampliação de parceria no acolhimento institucional para população em situação de rua, com OSC já prestadora desse serviço: R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).
- e) Para a contratação de profissionais em regime de urgência e por tempo determinado para apoio às equipes de referência e para substituição de profissionais afastados: R\$ 55.966,36 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) por mês, durante o período de 06 (seis) meses, totalizando R\$ 335.798,16 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
- f) Horas extraordinárias para servidores(as):
 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês para a Gerência de Transferência de Renda, por três meses, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

VALOR TOTAL NECESSÁRIO: R\$ 6.109.130,04 (seis milhões, cento e nove mil, cento e trinta reais e quatro centavos), dos quais **R\$ 5.683.331,88** (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos - fonte livre) e **R\$ 425.798,16** (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos – provenientes do IGD).

9. PROPOSTA DE AÇÕES PARA O PÓS-PANDEMIA

Retomando questões apontadas anteriormente, acerca do resultado das medidas adotadas durante a pandemia, das consequências que esta terá na vida da população e do impacto no pós-crise, será imprescindível propor novas formas de intervenção que considerem os novos



cenários e as tendências. Como já mencionado, velhas práticas podem não mais ser viáveis, sendo necessário pensar e agir de outro jeito.

As questões históricas que foram se mostrando centrais na definição de formas e condutas de atendimento não podem mais ser negligenciadas e adiadas. É preciso enfrentá-las, com a implementação de novos protocolos e proposições, pois se constata que tais intervenções se revestem de extrema relevância na garantia de uma proteção social mais ampliada e alargada e também como importantes formas de enfrentamento integrado de riscos postos à vida.

A evolução da pandemia certamente deixará marcas profundas, tanto no *modus operandi* das políticas quanto nas condições de vida da população, fazendo-se urgente analisar que ações devem compor o cardápio das ofertas públicas a partir desses novos cenários impostos pela nova conjuntura.

O alargamento da proteção social exige ações integradas e unidade dos prestadores de serviço, sejam públicos ou privados, vinculados ao SUAS, inclusive para sua consolidação e fortalecimento, com a Assistência Social assumindo a referência para aquilo que é o seu escopo.

Assim, prevê-se que será necessário desenvolver ações, tais como:

a) Quanto à proteção à contaminação:

- Adoção de novos protocolos de prevenção nos serviços, com organização de ambientes de espera por atendimento, condutas no contato presencial e incorporação do uso de EPI's adequados e recomendados que protejam tanto usuários quanto trabalhadores;
- Desenvolvimento de novas práticas de manutenção da assepsia de ambientes;
- Definição, nos padrões de qualidade das ofertas, de melhores condições estruturais, de higiene pessoal e dos ambientes.

b) Quanto à Segurança de Sobrevivência

- Viabilização de meios para a provisão de proteção social às famílias atingidas pela redução e/ou agravamento de sua capacidade de sobrevivência;
- Avaliação do impacto da descontinuidade de benefícios ofertados pelas esferas estadual e federal no enfrentamento da pandemia para identificação da possibilidade de provisão municipal levando em consideração os aspectos da avaliação técnica, a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e a previsão legal;
- Identificação do agravamento das condições de vida do público da assistência social, para o atendimento a questões emergenciais e proposição de ações integradas que promovam sua proteção mais ampliada;



- Manutenção da administração dos Benefícios Eventuais Emergenciais por meio de cartões magnéticos, com chip, e com valor equivalente;

c) Quanto à Segurança de Acolhida

- Definição de novos protocolos para acompanhamento familiar;
- Definição de estratégias para atendimento de pessoas em situação de rua que tenham permanecido no Município em razão da redução da mobilidade social durante a pandemia e avaliação das demandas reprimidas relacionadas às necessidades de retorno familiar ou a cidades de origem dessas pessoas em trânsito;
- Revisão das metodologias de atendimento nas unidades, levando em consideração os protocolos de saúde pós pandemia e a realidade social;

d) Quanto à Segurança de Convivência

- Análise do impacto das vivências de perdas e lutos na vida das famílias e dos profissionais;
- Identificação de situações de violência e outras violações de direitos instaladas por ocasião do isolamento social;
- Mapeamento de territórios da cidade com maiores índices de conflito e violência e com ocorrência de denúncias de homofobia, racismo, violência contra mulheres, com vistas a monitoramento e desenvolvimento de ações de prevenção, tais como: divulgação de canais de denúncia e solicitação de apoio, diálogos com agentes públicos da saúde, educação que atuam na região para pensar em estratégias conjuntas, manter canal aberto de atenção presencial nos serviços para acolher denúncias dessas localidades;
- Revisar a metodologia de trabalho, com relação às atividades coletivas e/ou situações que causem aglomeração social, nos espaços físicos das unidades socioassistenciais, atentando-se à importância da convivência comunitária e social;
- Estabelecimento de protocolo integrado de atendimento entre as proteções sociais que levem em consideração as peculiaridades do público atendido, tais como: indígenas, ciganos, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência, crianças e/ou adolescentes, entre outros;

e) Quanto à Articulação intersetorial e de iniciativas da sociedade

- Definição de protocolos para acompanhamento familiar e para atendimento integrado entre as diversas políticas públicas;
- Estabelecimento de estratégias em conjunto com políticas de trabalho e geração de renda, bem como com os programas, projetos e ações de enfrentamento à pobreza, para atendimento das pessoas e famílias em situação de desproteção



social decorrente do agravamento das condições de sobrevivência em virtude da pandemia;

- Articulação com o órgão responsável pelo acompanhamento e elaboração da política de habitação no Município para atendimento às famílias que não possuam condições de manter moradia própria, ou alugada, em virtude do agravamento das condições de sobrevivência;
- Realização de avaliação das ações intersetoriais nas quais haja a participação da política de assistência social, e das iniciativas da sociedade, para planejamento e verificação da continuidade;
- Manutenção da articulação com as Secretarias Municipal e Estadual de Agricultura, garantindo que a política de assistência social continue a ser contemplada nas ações de segurança alimentar e nutricional, bem como de distribuição de alimentos adquiridos no âmbito dos Programas de Agricultura e Alimentação – PAA, entre outros, e dos atendimentos à população da área rural;
- Identificação do volume de novos usuários da política de assistência social e seus perfis e das situações instaladas nos territórios, a fim de estabelecer ações intersetoriais de enfrentamento das desproteções apresentadas;
- Fortalecimento da articulação com os órgãos deliberativos da política de assistência social, no âmbito de todas as esferas de governo, para atendimento das necessidades provenientes da realidade social pós pandemia;

f) Quanto a questões administrativas e de gestão

- Avaliação e ações de apoio e suporte às equipes de atendimento, com identificação da relação entre aumento da demanda frente à capacidade instalada de atendimento e riscos de sobrecarga e esgotamento;
- Identificação das demandas e diversificação das ofertas a serem implementadas;
- Normatização da Referência e contrarreferência da rede socioassistencial;
- Revisão e atualização dos Editais de Chamamento Público para a formalização de Termos de Colaboração/Fomento com a rede;
- Comunicação, produção e transparência nas informações;
- Incremento na gestão do trabalho das equipes;
- Restabelecimento do atendimento realizado no âmbito das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, bem como no âmbito dos serviços públicos estatais, atentando-se aos protocolos de saúde pós pandemia e a realidade social;
- Elaboração de Plano Permanente de Atenção às Situações de Emergência e Calamidade Pública;
- Provocação dos órgãos públicos no âmbito de todos os entes da federação para qualificação do atendimento prestado à população em situação de desproteção social, tais como: INSS, DPU, MPU, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado, Poder Judiciário, entre outros.



PREFEITURA DE
LONDRINA

Secretaria Municipal de
Assistência Social

Londrina, 22 de junho de 2020.

Jacqueline Marçal Micali
Secretária Municipal de Assistência Social

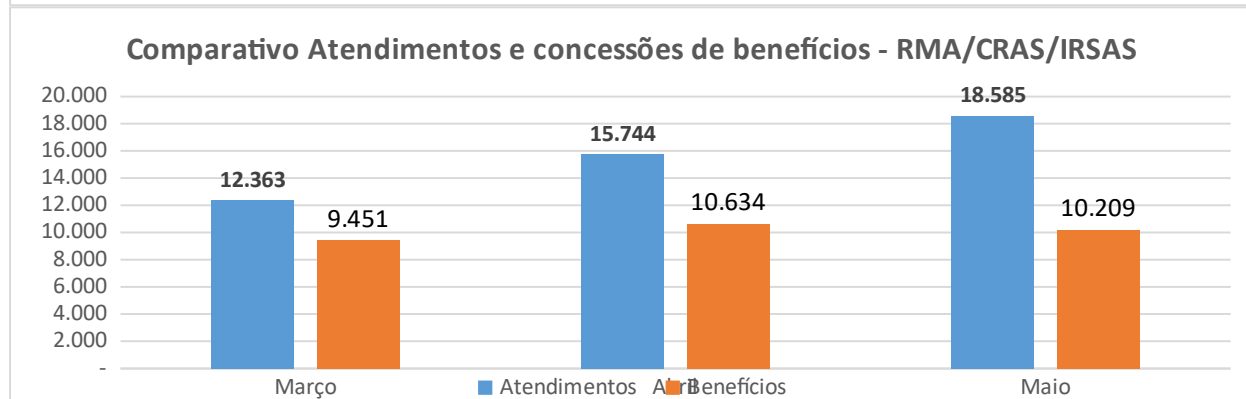
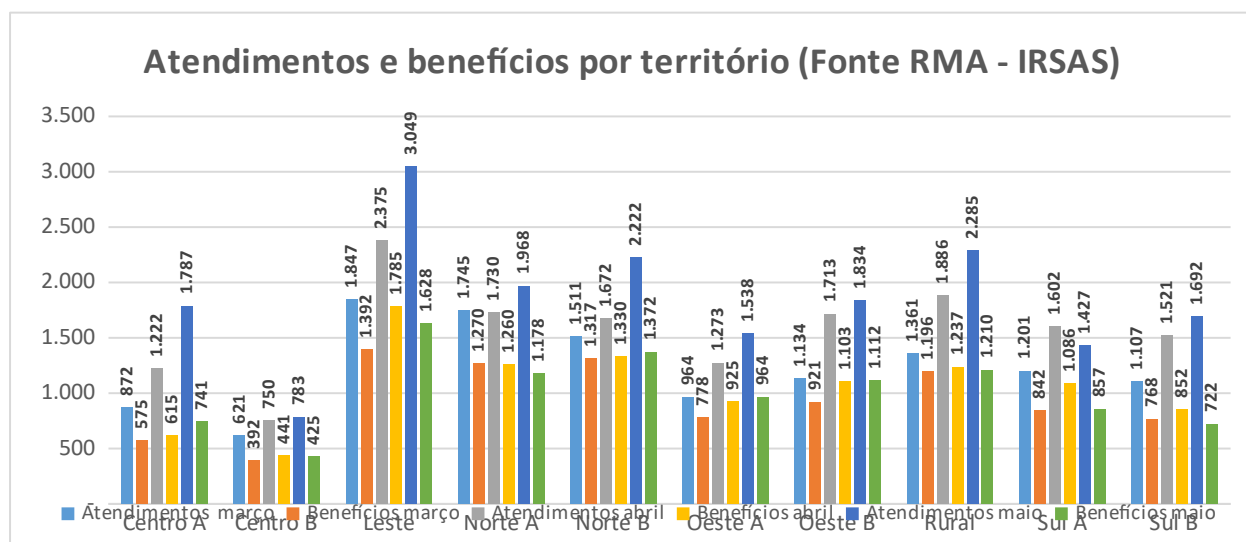


ANEXO

Dados sobre o impacto da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus nos atendimentos da política de assistência social em Londrina – Paraná

1. Atendimentos e concessão de benefícios pelas unidades de CRAS:

Unidade	MARÇO		ABRIL		MAIO	
	Atendimentos	Benefícios	Atendimentos	Benefícios	Atendimentos	Benefícios
Centro A	872	575	1.222	615	1.787	741
Centro B	621	392	750	441	783	425
Leste	1.847	1.392	2.375	1.785	3.049	1.628
Norte A	1.745	1.270	1.730	1.260	1.968	1.178
Norte B	1.511	1.317	1.672	1.330	2.222	1.372
Oeste A	964	778	1.273	925	1.538	964
Oeste B	1.134	921	1.713	1.103	1.834	1.112
Rural	1.361	1.196	1.886	1.237	2.285	1.210
Sul A	1.201	842	1.602	1.086	1.427	857
Sul B	1.107	768	1.521	852	1.692	722
Total	12.363	9.451	15.744	10.634	18.585	10.209

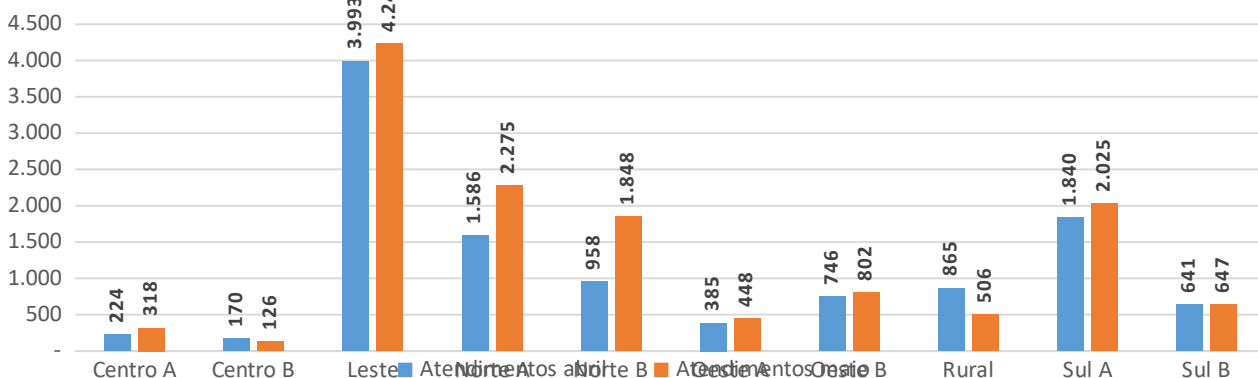


2. Atendimentos e concessão de benefícios pelas unidades de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

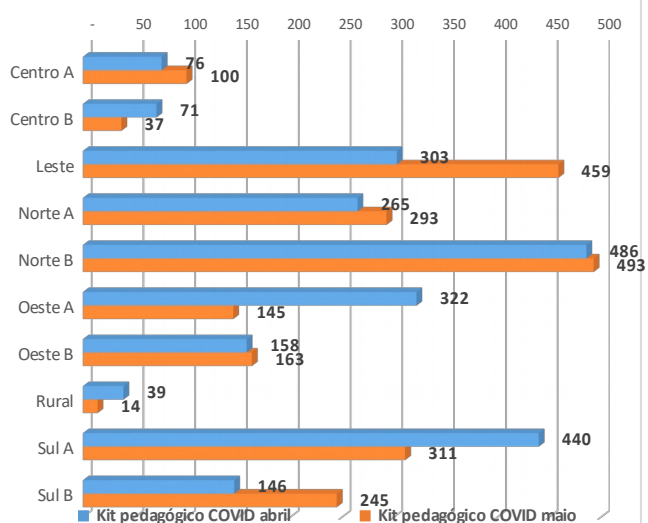


Território	Abril			Maio		
	Kit COVID Alimentação	Kit pedagógico COVID	Atendimentos	Kit COVID Alimentação	Kit pedagógico COVID	Atendimentos
Centro A	63	76	224	77	100	318
Centro B	82	71	170	95	37	126
Leste	531	303	3.993	635	459	4.241
Norte A	377	265	1.586	362	293	2.275
Norte B	801	486	958	786	493	1.848
Oeste A	211	322	385	281	145	448
Oeste B	238	158	746	254	163	802
Rural	50	39	865	12	14	506
Sul A	401	440	1.840	305	311	2.025
Sul B	128	146	641	166	245	647
Não informado	54	48	199	48	47	265
Total	2.936	2.354	11.607	3.021	2.307	13.501

Total de atendimentos realizados pela rede de Serviços de Convivência durante a pandemia por território (Fonte: IRSAS).



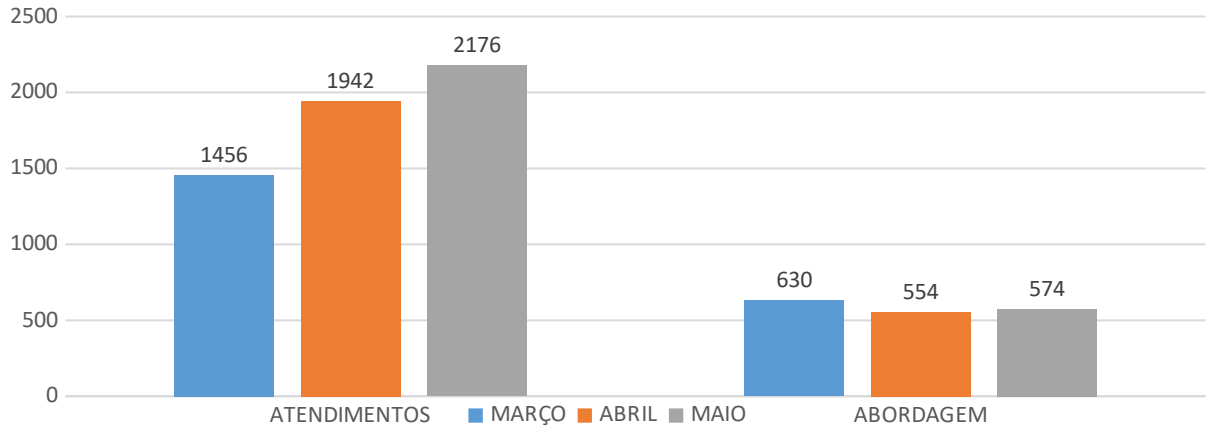
Concessão de KIT COVID - Pedagógico pelos Serviços de Convivência por território (Fonte: IRSAS)



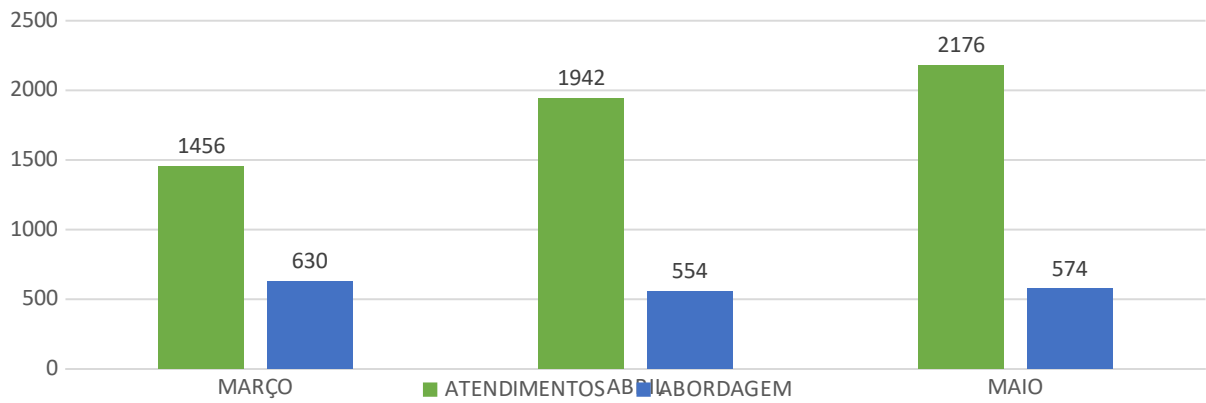
3. Atendimentos à pessoa em situação de rua



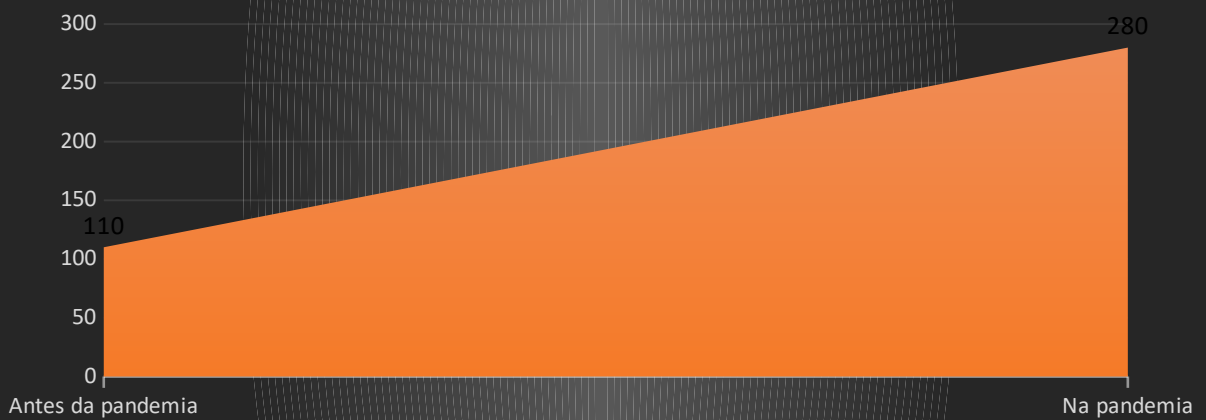
Atendimentos Centro POP e Abordagem social - março a maio de 2020 (Fonte: IRSAS)



Atendimentos Centro POP e Abordagem social - março a maio de 2020 (Fonte: IRSAS)



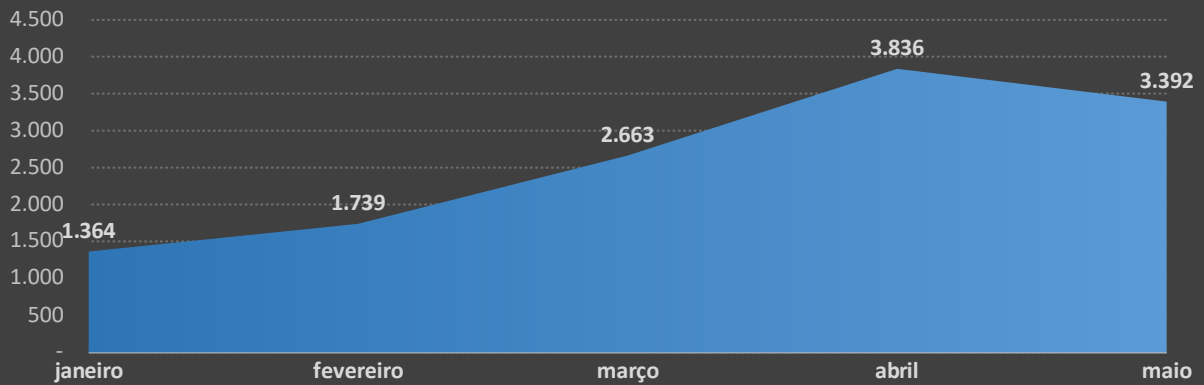
Vagas disponíveis em acolhimento



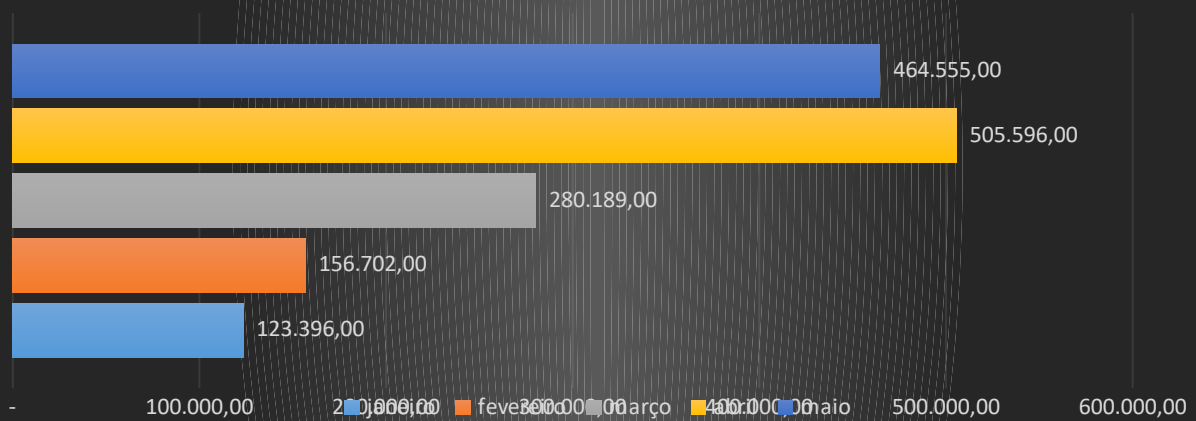
4. Quantidades e valores de benefícios concedidos:



Quantidade de benefícios eventuais monetários concedidos de janeiro a maio de 2020 (Fonte: Equiplano)



Valores praticados em benefícios eventuais monetários de janeiro a maio de 2020 (Fonte: Equiplano)



Comparativo do total de benefícios eventuais monetários concedidos de janeiro a maio de 2020 em relação à cota inicial disponível de 1.705/mês

